

Margem do papel - Edge of paper - Papierkante - Bordo del papel - Margine della carta

LEI Nº 004/95

Em, 16 de Março de 1995

Modifica a Lei Nº 007/94, e dá  
outras providências.


O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; Faço  
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Nº 007/94, no seu artigo 1º (primeiro),  
inciso 1, onde consta: placa OM 0594, passará a ser placa OM 1594.

Parágrafo Primeiro: fica o Exmº. Sr. Prefeito autorizado a  
mandar corrigir, mediante anotação no rodapé, os documentos, atinen-  
tes à alienação do veículo, citado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, retroagindo os seus efeitos a data da vigência da Lei Nº 007/94,  
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, 16 de Março de 1995

  
Ottoni José de Medeiros  
Prefeito





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 004/95

Em, 16 de Março de 1995

Modifica a Lei Nº 007/94, e dá  
outras providências.


O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; Faço  
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Nº 007/94, no seu artigo 1º (primeiro),  
inciso 1, onde consta: placa OM 0594, passará a ser placa OM 1594.

Parágrafo Primeiro: fica o Exmº. Sr. Prefeito autorizado a  
mandar corrigir, mediante anotação no rodapé, os documentos, atinen-  
tes à alienação do veículo, citado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, retroagindo os seus efeitos à data da vigência da Lei Nº 007/94,  
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, 16 de Março de 1995.º

  
Ottoni José de Medeiros  
Prefeito